



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Assunto: Revogação do Parágrafo único da Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor do CONTRATO Nº 015.2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA

Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Justificativa:

Luiz Samuel de Azevedo Reis, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua/PA, usando de suas atribuições legais e delegadas no DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017, resolve **REVOGAR** o Parágrafo único da Cláusula Primeira do 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL** na forma impressa, firmado entre o Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa Maxxcard Fomento Mercantil Ltda.

Tal providência se justifica em decorrência de falha na contagem do período de vigência do mencionado aditivo, onde se lê “iniciando sua vigência em 04/07/2018 e término em 04/09/2018”, deve-se considerar que o período de vigência é de 03 (três) meses, assim, terminando sua vigência em 04/10/2018.

Informamos ainda que, foi realizada a publicação do Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, o que torna necessário a revogação para corrigir a vigência na publicação.

Sem mais, salvo melhor entendimento.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO